



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará		
EMENTA: Reconhece o Curso de Formação de Educadores de Assentamentos Rurais em Áreas de Reforma Agrária do Ceará (nível médio na modalidade normal) – Magistério da Terra (PRONERA), resultante de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual do Ceará-UECE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, como apoio de entidades parceiras Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Ceará - INCRA-Ce / Ministério do desenvolvimento Agrário - MDA, e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, retroativo ao período de janeiro de 2006 até dezembro de 2009.		
RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez		
SPU Nº 09172401-5	PARECER: 0022/2010	APROVADO: 11.01.2010

I – RELATÓRIO

O presente processo, nº 09172401-5, foi encaminhado a este Conselho por meio do Reitor da Universidade Estadual do Ceará – Francisco de Assis Moura Araripe – solicitando o reconhecimento do Curso de Formação de Educadores de Assentamentos Rurais em Áreas de Reforma Agrária do Ceará (nível médio na modalidade normal) – Magistério da Terra (PRONERA), resultante de Acordo de Cooperação Técnica entre a UECE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, como apoio de entidades parceiras INCRA-Ce, MDA e MST.

A iniciativa, conforme evidencia a análise do documento base da proposta, caracteriza-se como 'experimental e inovadora', buscando traduzir em ação concreta as 'intenções das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo' (Resolução CNE/CEB nº 01/2002).

Segundo seus formuladores, o Curso se inscreve no âmbito das 'políticas públicas de caráter afirmativo, voltadas para a inclusão social e para a superação da fragmentação entre saberes presentes na formação de educadores. Nesse sentido responde a demandas específicas e emergenciais da educação em áreas de reforma agrária', constituindo-se simultaneamente como 'fonte de pesquisa e geração de novos conhecimentos no campo da formação docente', além de representar para a UECE a 'consolidação de seu compromisso político com a educação popular, em especial com a formação de segmentos excluídos, como é o caso das populações do campo'.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0022/2010

A UECE, instituição de ensino superior, integrante do sistema de ensino público do Estado, criada em 1975 e legalizada posteriormente pelo MEC em 1977, liderou, por meio de seus profissionais, a formulação e gestão do Curso, estabelecendo um diálogo qualificado com um grupo de parceiros para sua operacionalização.

Integram o processo, além do requerimento da UECE, uma via do Projeto Político-Pedagógico do Curso, a lista dos alunos por turma e assentamento, uma relação dos docentes e sua titulação e uma cópia do Convênio celebrado entre a UECE e o INCRA, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, datado de dezembro de 2005.

Examinando o PPP do Curso, é possível destacar os aspectos a seguir descritos:

Parceiros e suas responsabilidades no desenvolvimento do Curso

Representando, portanto, o esforço conjunto de um grupo de instituições e entidades, o documento revela os níveis de responsabilidades assumidos por cada uma na oferta do referido Curso. Coube à UECE, como agência formadora por excelência de profissionais para o magistério, entre outras atribuições, as de elaborar e executar o projeto do Curso, produzir o material didático-pedagógico necessário, além de acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos alunos e dos coordenadores locais. Ao INCRA-Ce coube entre outras atribuições as de financiar as despesas de execução do Curso, acompanhando e monitorando sua aplicação, bem como participando de seu desenvolvimento pedagógico. Ao MST, por sua vez, além das atribuições voltadas para a mobilização de alunos e parceiros, coube-lhe participar ativamente do desenvolvimento pedagógico do curso em todas as suas dimensões. À SEDUC competiu participar das ações de acompanhamento e monitoramento pedagógico do Curso, participar da organização curricular e contribuir na formação do corpo docente, além da responsabilidade de assumir o processo de certificação dos cursistas.

Concepção, objetivos e metas do Curso

Concebido com uma resposta a um direito demandado pelos povos residentes em áreas rurais, o Curso se propõe garantir o acesso ao ensino médio nas áreas de Reforma Agrária, formando educadores e educadoras da educação infantil e do ensino fundamental dos iniciais, com ênfase nos processos de alfabetização e de escolarização de crianças, jovens e adultos, de acordo com os princípios da educação do campo, respeitando, portanto, a cultura, o trabalho e a luta dos povos que ali residem. Postula-se por uma 'educação de qualidade para a população do campo, com uma proposta adequada ao contexto e às necessidades



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0022/2010

das áreas de assentamento rural', contribuindo assim para impulsionar e consolidar o desenvolvimento local e regional'.

A meta central da proposta está centrada na formação de 240 educadores em nível médio, com habilitação para o magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental. Entre os indicadores de resultado estabelecidos para orientar o acompanhamento e monitoramento estão os seguintes: número de educadores do campo habilitados, número de turmas em funcionamento nos diferentes pólos de funcionamento, e execução da carga horária prevista.

Organização curricular

A proposta curricular do Curso está organizada em quatro eixos temáticos que são: Terra e Trabalho, Educação do Campo, Cultura e Modo de Vida, Lutas Sociais e Sujeitos Coletivos. A intenção é de que o diálogo entre estes eixos permita a construção da interdisciplinaridade ao longo do desenvolvimento do Curso, por meio dos seus componentes curriculares.

Cada eixo será desenvolvido durante um ano letivo, viabilizado metodologicamente mediante seminários e oficinas temáticas. O eixo se estrutura em duas etapas, cada uma destas contemplando uma carga horária destinada ao 'tempo escola' e 'tempo comunidade' (este voltado às práticas educativas). O 'tempo escola' corresponde a 75% do total da carga horária do Curso e diz respeito ao tempo da 'presença direta dos alunos', objetivando o desenvolvimento conjunto de atividades, estas coordenadas por um coletivo de educadores. O 'tempo comunidade', que corresponde a 25% da carga horária global do Curso, contempla, entre outras atividades, as de estágio supervisionado e prática de ensino.

Os componentes curriculares de cada área do conhecimento vão sendo abordados nas etapas, complementados com atividades de pesquisa e práticas pedagógicas e organizacionais correlacionadas. Ao todo, serão realizadas oito etapas (duas para cada eixo), num total de 2.560 horas vivenciadas no âmbito do 'tempo escola' e mais 1.172 no âmbito do 'tempo comunidade', somando uma carga horária global de 3.732 horas, desenvolvida ao longo de quatro anos de duração.

Estrutura Organizacional e Gestão do Curso

A equipe gestora e de apoio é composta por um coordenador geral onze coordenadores pedagógicos central, regionais e locais, um apoio técnico administrativo, além de doze alunos bolsistas universitários e 186 professores especialistas que atuam como os formadores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0022/2010

Foram organizadas seis turmas com quarenta alunos cada, em cinco *campi* da UECE (Fortaleza, Limoeiro do Norte, Itapipoca, Quixadá e Crateús). Os alunos são oriundos de 37 municípios do Estado. O perfil de entrada do aluno obedeceu a critérios estabelecidos pelo MST: ter ensino fundamental completo, ter experiência em escola e em outras atividades educativas no assentamento, e ser indicado pela comunidade.

O corpo docente relacionado é constituído por 124 profissionais, dos quais 2% são pós-doutores, 20% são doutores (25), 32% são mestres (40), 23% são especialistas (28) e 23% são graduados (29). Não consta a informação de quais disciplinas foram ministradas por esses docentes ao longo das etapas do Curso nem foram anexados os comprovantes das respectivas habilitações citadas na relação.

Para o processo de acompanhamento e avaliação do Curso foram estabelecidos instrumentos pedagógicos como relatórios de caráter mensal e a serem elaborados pelos coordenadores locais e bolsistas universitários, além da produção de um 'memorial da prática educativa e formativa' pelos educandos e educandas'. Este memorial constitui-se pré-requisito para a aprovação na disciplina prática de ensino/estágio supervisionado. Pretende-se que a avaliação tenha caráter processual e seja formadora, de modo a superar o 'tradicional processo classificatório'. Cabe aos professores especialistas o importante papel de acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos no campo das aprendizagens 'científicas e político-pedagógicas', lançando mão para tanto de 'instrumentos orais e escritos, individuais e coletivos', como os que se descrevem no item 7.1 (p. 46 do processo).

Pelo cronograma de execução física do Curso, cujas atividades iniciaram em janeiro de 2006, a última etapa deverá ser concluída até dezembro de 2009, com a finalização das disciplinas de gestão pedagógica, a avaliação do Curso com a participação de todos os envolvidos e a conclusão e apresentação do Memorial da Prática Educativa.

Algumas observações sobre a organização do Curso

Embora se reconheça a inovação inerente à oferta do tipo de Curso em exame, iniciativa que merece o apoio deste Conselho e o estímulo à sua continuidade e expansão, é oportuno se indagar sobre o estágio supervisionado/prática de ensino: de que forma foram vivenciadas as oitocentas horas previstas, em cada ano e eixo, para essa tão importante parte do projeto curricular do Curso? Sabe-se que tais atividades integram o 'tempo comunidade': assim, as práticas pedagógicas específicas da docência da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, além do espaço comunitário do



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0022/2010

assentamento, foram vivenciadas em que outros espaços pedagógicos? A sala de aula constituiu-se um deles? O foco nas práticas de alfabetização e de escolarização de crianças, jovens e adultos teve um locus específico para possibilitar aprofundamento teórico e prático?

Verifica-se que a alternativa encontrada pelos parceiros no que concerne à certificação do Curso, ou seja, à expedição do diploma em nível médio na modalidade normal, foi a de que a SEDUC se responsabilizasse por essa tarefa. Nesse sentido, encontra-se no processo cópia de Termo de Compromisso assinado entre SEDUC, UECE, INCRA e MST, datado de 06 de janeiro de 2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta ora examinada se reveste de significativa importância para o sistema educacional, tendo em vista tratar de um tema que tem peso indiscutível na melhoria da qualidade do ensino público – a formação competente daquele profissional que atua como mediador da aprendizagem do aluno e da aquisição do conhecimento indispensáveis em sua formação cidadã, porque transformadora do mundo – a formação docente.

Nesta direção, a proposta se reveste de uma identidade especial, pois destina-se à formação de profissionais que atuam num contexto social, econômico, político e cultural – áreas de assentamento de reforma agrária - que exige dos gestores, autoridades educacionais, interessados e agências formadoras um esforço adicional para se desafiar a experimentar o novo, de superar práticas massificadoras e descontextualizadas, porque ignoram as especificidades do sujeito e contexto a que se destinam. A educação do campo impõe desafios que não podem mais ser minimizados ou mesmo ignorados, as diretrizes curriculares nacionais sinalizam caminhos no âmbito da educação que demandam esforço e cooperação de todos para sua concretização. A legislação existente, desde o advento da LDB, aguarda por iniciativas mais ousadas que potencializem as aberturas e possibilidades acenadas em seu texto. Os sujeitos sociais e políticos que na luta da construção democrática conseguiram fortalecer sua voz podem ocupar, de forma mais qualificada, um espaço na definição do tipo de educação que esteja a serviço de seus interesses e reais necessidades. Docentes formados dentro dessa ótica são sujeitos/instrumentos estratégicos de transformação social, vez que estarão comprometidos com a aprendizagem efetiva de seus alunos e o domínio de conhecimentos úteis a uma cidadania competente e produtiva.

A proposta em apreço encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, em especial no que concerne aos artigos 62 e 81. Este último expressa a grande abertura da legislação para com a experimentação, com a inovação e ousadia. As Resoluções do CNE/CEB nº 03/98 (ensino médio)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0022/2010

nº 02/99 (formação de professores de nível médio, na modalidade normal) e nº 01/02 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo) dão legalidade à proposição da formação de professores, concebida e referenciada em uma outra realidade.

É nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica (CNE/CP 009/2001), embora em nível superior, que a proposta ora examinada apresenta maior congruência com as reflexões e possibilidades ali contempladas. Nestas Diretrizes, consideram-se como características inerentes à atividade docente: 'orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos; comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos; assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos; incentivar atividades de enriquecimento cultural; desenvolver práticas investigativas; elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares; utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe'.

Pontua o texto das Diretrizes que as transformações científicas e tecnológicas, que ocorrem de forma acelerada, exigem das pessoas novas aprendizagens, não somente no período de formação, mas ao longo da vida. Há também a questão da necessidade de aprendizagens ampliadas – além das novas formas de aprendizagem. Reforça-se, também, a concepção de professor como profissional do ensino que tem como principal tarefa cuidar da aprendizagem dos alunos, respeitada a sua diversidade pessoal, social e cultural.

Partindo do entendimento de que a formação 'é um processo, que inclui socialização, produção e cultivo de saberes, conhecimentos e comportamentos e valores, em vista das ações e transformações da realidade', o Curso de formação docente se alinha ao texto das Diretrizes na defesa de que o processo de construção do conhecimento desenvolve-se no convívio humano, na interação entre o indivíduo e a cultura na qual vive, na e com a qual se forma e para a qual se forma. Por isso, fala-se em constituição de competências, na medida em que o indivíduo se apropria de elementos com significação na cultura. Desse modo, não basta a um profissional ter conhecimentos sobre seu trabalho. É fundamental que saiba mobilizar esses conhecimentos, transformando-os em ação.

Nesse contexto, reforça-se a concepção de escola voltada para a construção de uma cidadania consciente e ativa, que ofereça aos alunos as bases culturais que lhes permitam identificar e posicionar-se frente às transformações em curso e incorporar-se na vida produtiva e sócio-política.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0022/2010

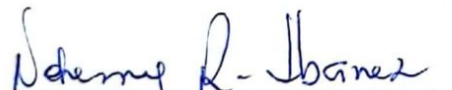
III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, o voto é favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Educadores de Assentamentos Rurais em Áreas de Reforma Agrária do Ceará (nível médio na modalidade normal) – Magistério da Terra (PRONERA), resultante de Acordo de Cooperação Técnica entre a UECE e Secretaria da Educação do Estado do Ceará, como apoio de entidades parceiras Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Ceará - INCRA-Ce/ Ministério do desenvolvimento Agrário - MDA, e Movimento do Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, retroativo ao período de janeiro de 2006 até dezembro de 2009.

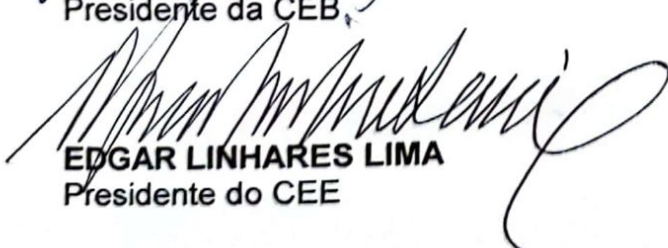
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Estadual.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.


NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora


ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da CEB,


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE